Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1140

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DECRETO Nº 2.099/2026
14 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia:

- **19/01/2026 (segunda-feira)** – em razão ao feriado do "DIA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO" no dia 20/01/2026 (terça-feira), de acordo com a Lei nº 543/2013 de 09 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único - Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos como segue:

19/01/2026

- Haverá atendimento médico (plantão 7h às 19h);
- Haverá coleta de Lixo Orgânico;
- Haverá Limpeza Pública;
- Haverá transporte para Trabalhadores Pedrinhas Paulista; (de manhã normalmente, período da tarde apenas 1 horário)
- Não haverá atendimento em repartições municipais,

20/01/2026

- Haverá atendimento médico (plantão 7h às 19h);
- Haverá transporte para trabalhadores Pedrinhas Paulista (apenas 1 horário por período);
- Não haverá coleta de lixo reciclado;

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/6ABA-F36F-8DB3-FF84 e informe o código 6ABA-F36F-8DB3-FF84

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

- Não haverá limpeza pública;
- Não haverá atendimento em repartições municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cruzália, 14 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ARILDO OSMAR DE MORO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

(assinado digitalmente)

MAICON ISAM DOS SANTOS

Diretor de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/6ABA-F36F-8DB3-FF84 e informe o código 6ABA-F36F-8DB3-FF84

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.085/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA DAYANE PAULA SOARES, PARA O CARGO DE PSICÓLOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Sra. **DAYANE PAULA SOARES**, portadora da cédula de Identidade RG n°***.550.338-* SSP/SP e CPF n° 361.087.338-6, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA,** junto ao Departamento de Saúde, em virtude de cargo efetivo, aprovada no Concurso Público 01/2024, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 7, da Tabela de Vencimentos Geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 072/2025 de 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 14 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....